



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 32/2018 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Das disposições Finais - Título X- Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Art. 147. As Unidades de Terapia Intensiva atualmente habilitadas como Tipo II ou Tipo III, permanecerão como tal;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Resolução da CIB/CE Nº. 98/2013, que Homologar os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Iguatú, Acaraú, Fortaleza - Aracati e Cascavel, Camocim, Crateús e Brejo Santo;
4. O parecer favorável do NUSAM - Núcleo de Atenção à Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará à implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS Ad Centro, localizado no município de Fortaleza.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o item 3 do Art. 2º. da Resolução Nº. 98/2013 da CIB/CE, acima referida, que trata da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS de Fortaleza, incluindo um CAPS Ad no município de Fortaleza, que passa a ter a seguinte redação:

❖ **3. Rede de Atenção Psicossocial de Fortaleza:**

SERVICO	MUNICÍPIO
CAPS II	Fortaleza
CAPS ad	Aquiraz, Fortaleza
CAPS ad III	6 em Fortaleza (CAPS ad qualificados), Eusébio (1)
CAPS III	Fortaleza (01)
CAPS i	Fortaleza, Eusébio
UA Adulto	Fortaleza (6)
UA Infante - juvenil	Fortaleza (2)
Comunidade Terapêutica	Fortaleza (300 vagas)
Leitos em Hospital Geral	Fortaleza (58 leitos), Eusébio (4), Aquiraz (2), Itaitinga (1)

Art. 2º. Homologar a antecipação do incentivo financeiro de implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Ad de Fortaleza, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, junto ao Ministério da Saúde, abaixo especificado:

Município	Tipo de CAPS	CNES	Endereço	RAPS da Região de Saúde
Fortaleza	Ad	9439579	Rua Dona Leopoldina, nº 8-Bairro Centro	Fortaleza

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS